

ADITIVO 01 – EDITAL DE CADASTRAMENTO N.º 06/2020

CADASTRAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

Data de Publicação: 30/10/2020

O Sebrae/SC torna público o Aditivo n.º 01 ao **Edital de Cadastro de Soluções de Mercado n.º 06/2020**, publicado no dia 31/07/2020, que insere ou altera os itens descritos a seguir, bem como seu Anexo III, passando a vigorar da seguinte forma:

2.4. As pessoas jurídicas poderão inscrever a qualquer momento quantas soluções desejarem, porém serão analisadas de acordo com os critérios descritos no presente Edital, assim como quantos profissionais desejarem para aplicação das referidas soluções, desde que tenham vínculo formal de sócios (contrato social) ou empregados (carteira de trabalho), ou prestadores de serviços devidamente contratados que possam aplicar a solução (contratos de prestação de serviços).

...

4.2. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais dos profissionais que participarão do processo de habilitação (Anexo III), observado o disposto nos itens 4.2 e 5.4, alíneas “g” e “i”.

4.3. A pessoa jurídica detentora de solução(ões) de mercado poderá inscrever, a qualquer momento, sua(s) solução(ões), que venha(m) a atender demandas já abertas em processos de cadastramento anteriores, acessando o documento Compilado de Demandas, disponível no site do SEBRAE/SC (sebrae.sc/editais), item Editais em andamento.

4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa jurídica candidata, dispondo o SEBRAE/SC do direito de excluir aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.5. Todas as pessoas jurídicas inscritas serão notificadas por e-mail, no endereço eletrônico informado no Formulário de Cadastro de Solução, sobre a abertura de processo de cadastramento, quando houver, contendo demandas e cronograma para envio dos demais documentos solicitados neste Edital, descritos no item 5.

...

9.4. A pessoa jurídica detentora de solução cadastrada, quando demandada para aplicação da sua solução em qualquer região do estado de SC, ou em qualquer Sebrae/UF, deverá designar profissional para aplicação da referida solução formalmente indicado em Formulário de Cadastro da Solução (Anexo III), que deve ter vínculo formal de sócio (contrato social) ou empregado (carteira de trabalho), ou prestador de serviço devidamente contratado que possa aplicar a solução (contrato de prestação de serviços).

ANEXO III – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE SOLUÇÃO

Formulário de Cadastro de Solução

Dados da Pessoa Jurídica:

Pessoa Jurídica: _____
CNPJ: _____

Identificação da Solução/NOME COMERCIAL (nome de mercado da solução):

Público-alvo:

Informar a quem se destina a solução:

Demanda atendida:

Informar qual demanda é atendida pela solução indicada, de acordo com Comunicado de Abertura do processo de cadastramento de soluções de mercado:

Descrição da Solução:

Descrever:

- 1) Tipo de solução (se capacitação ou consultoria ou ferramenta de gestão ou software ou pesquisa, etc.); Fica dispensada a descrição de carga horária em caso de software de gestão.*
- 2) Sequenciamento lógico de atividades/etapas previstas na aplicação ou implementação da solução;*
- 3) Conteúdo programático (se houver).*

...

Objetivos e funcionalidades da solução:

Elencar:

- 1. Os objetivos da solução;*
- 2. Suas funcionalidades;*
- 3. Seus benefícios aos clientes.*

...

Metodologia de aplicação/implementação:

Descrever a metodologia da solução.

...

Contribuição ao público-alvo:

Descrever:

- 1. Resultados alcançados quando da aplicação/implementação da solução;*
- 2. Mensurar os ganhos obtidos pelo cliente, por meio de indicadores.*

...

Demonstrativo da Formação do Preço de Venda:

A composição de preços deverá conter quantidades, inclusive do número mínimo e máximo de participantes, em caso de eventos coletivos, e valores dos itens de custos necessários à execução total dos serviços. Além disso, deverão estar previstas despesas com deslocamento e hospedagem quando a prestação de serviços ocorrer em local diferente da Sede da Pessoa Jurídica.

PREÇO DE VENDA DA SOLUÇÃO*	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Preço de venda praticado na comercialização da solução		
Margem (%) ao SEBRAE**		

* Fica assegurado na parceria entre a empresa detentora da solução e o SEBRAE/SC que, para aplicação desta no Estado de Santa Catarina, não serão praticados valores (preços) inferiores aos aprovados no cadastramento (preço de venda praticado no mercado), sendo condição para a manutenção da solução no cadastro, salvo acordo expresso entre as partes.

** Para cobrir despesas com divulgação, comercialização e outras decorrentes da contratação da solução de mercado. O percentual indicado será descontado do valor de comercialização, sendo que este valor final (preço de venda, menos a margem), será pago à empresa detentora da solução.

Estratégia de Comercialização para a solução:

Descrever Abordagem/discurso, argumentos de venda, segmentação de clientes e mercados-alvo; canais para aquisição de clientes, tipos de venda e canais de venda por segmento-alvo; etc.

Profissionais indicados e detentores da solução:

A Pessoa jurídica deverá indicar o(s) profissional(is) aplicador(es) da solução indicada:

Nome:	CPF:
...	

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do **Edital de Cadastramento de Soluções de Mercado** n.º 06/2020.

Ressaltamos que as empresas detentoras de soluções de mercado atualmente cadastradas deverão atender ao disposto neste Aditivo, reenviando o Anexo III, contendo a indicação dos profissionais aptos à aplicação das suas soluções.

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.

ELIANE DA ROSA FIGUEIRA COSTA
Gerência de Mercado
SEBRAE/SC